



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 190/2021 exarado no processo administrativo nº 412/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE TONERS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PELO MOTIVO DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020, NÃO TER ENTREGUE O REFERIDO ITEM COMO SEGUE EMPENHO E E-MAIL EM ANEXO A ESTE DOCUMENTO.

PAULA MARQUES DAPIEVE CNPJ nº 10.649.859/0001-80, situado Rua do Sertão, nº 217. Centro, Mata – RS, CEP 97.410-000, no valor total de R\$ 472,00(Quatrocentos e sessenta e seis reais)

Dando um total na dispensa de R\$ 472,00(Quatrocentos e sessenta e seis reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação Reduzida:5611

Projeto/Atividade 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despesa: 3390.30.17.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO),

Recurso Vinculado: 1 Recurso Livre

São Vicente do Sul, 23 de Agosto de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL